



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo receber a doação de bem imóvel, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação de uma área de terras de 4.168,69m², do imóvel registrado no Livro 2-RG, sob a matrícula 8956 de 30/05/2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirai – MG.

§ 1º. A área de terras doada será desmembrada de uma área maior de 75.951,52m², e será destinada a abertura de via pública para acesso à capela mortuária a ser construída no Cemitério Municipal “São Judas Tadeu”.

§ 2º. As despesas decorrentes do desmembramento, doação e registros, serão pagas pelo Município de Mirai.

§ 3º. Caso não seja dado ao imóvel doado, no prazo de cinco anos, a destinação prevista no § 1º, o bem será revertido ao patrimônio dos doadores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de abril de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0066050367 ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
0 Dados: 2023.04.03 13:21:25 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 149/2023
DATA, 04 / 04 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Miraí, 03 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo receber a doação de uma área de terras de 4.168,69m², com a finalidade de promover a abertura de via pública de acesso a capela mortuária que será construída no Cemitério Municipal "São Judas Tadeu", conforme projeto anexo.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o ao exame e votação, conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por ADAELSON
DE ALMEIDA MAGALHAES:00660503670
Dados: 2023.04.03 13:21:41 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraí – MG.



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Randolfo das Neves Rocha

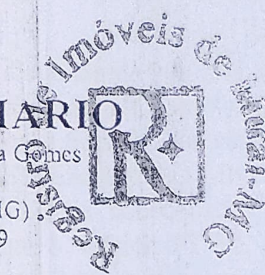
Oficial

Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, Centro – Mirai(MG)

Fone (32) 3426-1715 – Whatsapp (32) 99884-1139

Maria Eduarda Gomes

Substituta



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 8956 de 30/05/2022 verifiquei constar:

8956 - 30/05/2022 - Protocolo: 19983 - 20/05/2022

IMÓVEL: Uma área de 75.951,52m² (setenta e oito mil, cento e sessenta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº, nesta cidade, com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.654.731,90m e E 747.488,92m; deste, segue confrontando com MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO, com azimute 103°41'13" e distância de 8,88 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.654.729,80m e E 747.497,55m; com azimute 109°31'18" e distância de 13,43 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.654.725,31m e E 747.510,21m; com azimute 93°36'34" e distância de 10,33 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.654.724,66m e E 747.520,52m; com azimute 168°12'56" e distância de 14,75 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.654.710,22m e E 747.523,53m; com azimute 186°19'14" e distância de 7,21 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.654.703,06m e E 747.522,73m; com azimute 177°41'52" e distância de 35,01 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.654.668,07m e E 747.524,14m; com azimute 76°52'50" e distância de 44,60 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.654.678,20m e E 747.567,58m; com azimute 139°27'01" e distância de 1,75 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.654.676,87m e E 747.568,71m; com azimute 167°27'22" e distância de 3,89 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.654.673,07m e E 747.569,56m; deste, segue confrontando com CLUBE MIRAHY – CASA DE FESTAS com azimute 249°33'14" e distância de 27,30 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.654.663,53m e E 747.543,98m; com azimute 174°57'40" e distância de 2,84 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.654.660,70m e E 747.544,23m; com azimute 189°24'39" e distância de 66,04 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.654.595,55m e E 747.533,43m; com azimute 175°43'49" e distância de 86,75 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.654.509,04m e E 747.539,89m; com azimute 99°02'16" e distância de 51,68 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.654.500,93m e E 747.590,93m; deste, segue confrontando PROPRIEDA DE GABRIEL PEREIRA com azimute 192°28'17" e distância de 38,10 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.654.463,72m e E 747.582,70m; com azimute 209°38'23" e distância de 3,21 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 7.654.460,93m e E 747.581,11m; deste, segue confrontando COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS com azimute 279°22'00" e distância de 82,92 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 7.654.474,43m e E 747.499,30m; com azimute 189°22'00" e distância de 13,30 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.654.461,31m e E 747.497,13m; com azimute 272°16'41" e distância de 78,95 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 7.654.464,45m e E 747.418,24m; com azimute 206°13'23" e distância de 23,57 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 7.654.443,30m e E 747.407,83m; deste, segue confrontando CEMITÉRIO MUNICIPAL com azimute 287°43'27" e distância de 10,59 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 7.654.446,53m e E 747.397,74m; com azimute 294°34'43" e distância de 157,12 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 7.654.511,88m e E 747.254,86m; com azimute 293°55'56" e distância de 69,70 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 7.654.540,15m e E 747.191,15m; com azimute 216°50'01" e distância de 76,94 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 7.654.478,57m e E 747.145,03m; com azimute 110°08'21" e distância de 70,94 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 7.654.454,15m e E 747.211,63m; com azimute 112°34'50" e distância de 34,59 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 7.654.440,86m e E 747.243,57m; com azimute 208°05'26" e distância de 20,85 m até o vértice

...nadas N 7.654.422,47m e E 747.233,75m; com azimute 114°42'57" e distância de 80,98 m até o vértice PT-29, de coordenadas N 7.654.388,61m e E 747.307,31m; deste, segue confrontando MORADORES com azimute 202°57'35" e distância de 7,63 m até o vértice PT-30, de coordenadas N 7.654.381,59m e E 747.304,34m; deste, segue confrontando LOTEAMENTO LINDO HORIZONTE com azimute 309°40'56" e distância de 7,58 m até o vértice PT-31, de coordenadas N 7.654.386,43m e E 747.298,50m; com azimute 216°18'41" e distância de 6,96 m até o vértice PT-32, de coordenadas N 7.654.380,82m e E 747.294,38m; com azimute 292°31'15" e distância de 7,36 m até o vértice PT-33, de coordenadas N 7.654.383,64m e E 747.287,58m; com azimute 283°37'55" e distância de 9,81 m até o vértice PT-34, de coordenadas N 7.654.385,95m e E 747.278,05m; com azimute 283°37'55" e distância de 9,81 m até o vértice PT-35, de coordenadas N 7.654.388,26m e E 747.268,51m; com azimute 306°48'48" e distância de 8,94 m até o vértice PT-36, de coordenadas N 7.654.393,62m e E 747.261,36m; com azimute 287°39'58" e distância de 31,63 m até o vértice PT-37, de coordenadas N 7.654.403,22m e E 747.231,22m; com azimute 304°45'28" e distância de 20,25 m até o vértice PT-38, de coordenadas N 7.654.414,76m e E 747.214,58m; com azimute 296°06'20" e distância de 19,39 m até o vértice PT-39, de coordenadas N 7.654.423,29m e E 747.197,17m; com azimute 213°26'36" e distância de 10,82 m até o vértice PT-40, de coordenadas N 7.654.414,26m e E 747.191,21m; com azimute 278°32'06" e distância de 6,35 m até o vértice PT-41, de coordenadas N 7.654.415,21m e E 747.184,93m; com azimute 311°41'10" e distância de 34,90 m até o vértice PT-42, de coordenadas N 7.654.438,42m e E 747.158,86m; com azimute 318°00'57" e distância de 29,71 m até o vértice PT-43, de coordenadas N 7.654.460,50m e E 747.138,99m; com azimute 228°00'56" e distância de 9,98 m até o vértice PT-44, de coordenadas N 7.654.453,83m e E 747.131,57m; com azimute 315°32'18" e distância de 32,12 m até o vértice PT-45, de coordenadas N 7.654.476,75m e E 747.109,07m; com azimute 318°14'30" e distância de 95,61 m até o vértice PT-46, de coordenadas N 7.654.548,07m e E 747.045,40m; com azimute 311°24'51" e distância de 23,65 m até o vértice PT-47, de coordenadas N 7.654.563,72m e E 747.027,66m; com azimute 352°53'55" e distância de 13,41 m até o vértice PT-48, de coordenadas N 7.654.577,02m e E 747.026,00m; com azimute 8°10'17" e distância de 44,08 m até o vértice PT-49, de coordenadas N 7.654.620,66m e E 747.032,27m; com azimute 25°14'38" e distância de 8,52 m até o vértice PT-50, de coordenadas N 7.654.628,36m e E 747.035,90m; com azimute 40°22'04" e distância de 30,34 m até o vértice PT-51, de coordenadas N 7.654.651,48m e E 747.055,55m; com azimute 50°57'07" e distância de 16,22 m até o vértice PT-52, de coordenadas N 7.654.661,70m e E 747.068,15m; com azimute 59°42'02" e distância de 22,82 m até o vértice PT-53, de coordenadas N 7.654.673,21m e E 747.087,85m; com azimute 68°54'46" e distância de 18,01 m até o vértice PT-54, de coordenadas N 7.654.679,69m e E 747.104,66m; com azimute 83°32'11" e distância de 14,94 m até o vértice PT-55, de coordenadas N 7.654.681,37m e E 747.119,50m; com azimute 101°27'10" e distância de 19,90 m até o vértice PT-56, de coordenadas N 7.654.677,42m e E 747.139,01m; com azimute 120°58'50" e distância de 35,50 m até o vértice PT-57, de coordenadas N 7.654.659,15m e E 747.169,44m; com azimute 19°16'32" e distância de 40,30 m até o vértice PT-58, de coordenadas N 7.654.697,19m e E 747.182,75m; segue confrontando PROPRIEDADE DE WILYDA SILVA BOTELHO E OUTROS com azimute 109°14'08" e distância de 32,95 m até o vértice PT-59, de coordenadas N 7.654.686,33m e E 747.213,86m; com azimute 115°10'01" e distância de 26,61 m até o vértice PT-60, de coordenadas N 7.654.675,02m e E 747.237,94m; com azimute 121°54'17" e distância de 19,92 m até o vértice PT-61, de coordenadas N 7.654.664,49m e E 747.254,85m; com azimute 138°16'56" e distância de 56,99 m até o vértice PT-62, de coordenadas N 7.654.621,95m e E 747.292,78m; com azimute 128°38'50" e distância de 20,04 m até o vértice PT-63, de coordenadas N 7.654.609,43m e E 747.308,43m; com azimute 117°18'41" e distância de 57,83 m até o vértice PT-64, de coordenadas N 7.654.582,90m e E 747.359,81m; com azimute 107°25'01" e distância de 28,07 m até o vértice PT-65, de coordenadas N 7.654.574,50m e E 747.386,59m; com azimute 99°13'17" e distância de 27,32 m até o vértice PT-66, de coordenadas N 7.654.570,12m e E 747.413,56m; com azimute 98°04'17" e distância de 24,66 m até o vértice PT-67, de coordenadas N 7.654.566,66m e E 747.437,98m; com azimute 21°52'46" e distância de 15,00 m até o vértice PT-68, de coordenadas N 7.654.580,58m e E 747.443,57m; com azimute 26°05'00" e distância de 15,10 m até o vértice PT-69, de coordenadas N 7.654.594,14m e E 747.450,20m; com azimute 21°19'36" e distância de 19,99 m até o vértice PT-70, de coordenadas N 7.654.612,76m e E 747.457,47m; com azimute 21°39'58" e distância de 5,00 m até o vértice PT-71, de coordenadas N 7.654.617,41m e E 747.459,32m; com azimute 21°40'53" e distância de 5,00 m até o vértice PT-72, de coordenadas N 7.654.622,05m e E 747.461,17m; com azimute 19°46'17" e distância de 10,01 m até o vértice PT-73, de coordenadas N 7.654.631,47m e E 747.464,55m; com azimute 15°06'04" e distância de 26,75 m até o vértice PT-74, de coordenadas N 7.654.657,30m e E 747.471,52m; com

e distância de 22,36 m até o vértice PT-75, de coordenadas N 7.654.654,58m e E 747.450,83m; com azimute 9°15'44" e distância de 9,31 m até o vértice PT-76, de coordenadas N 7.654.686,07m e E 747.462,04m; com azimute 26°40'51" e distância de 24,96 m até o vértice PT-77, de coordenadas N 7.654.682,71m e E 747.471,54m; com azimute 109°29'15" e distância de 10,08 m até o vértice PT-78, de coordenadas N 7.654.682,71m e E 747.471,54m; com azimute 12°17'40" e distância de 16,34 m até o vértice PT-79, de coordenadas N 7.654.698,67m e E 747.475,02m; com azimute 22°40'29" e distância de 3,04 m até o vértice PT-80, de coordenadas N 7.654.701,48m e E 747.476,19m; com azimute 112°40'29" e distância de 18,25 m até o vértice PT-81, de coordenadas N 7.654.694,44m e E 747.493,03m; com azimute 349°44'26" e distância de 33,58 m até o vértice PT-82, de coordenadas N 7.654.727,48m e E 747.487,05m; com azimute 22°40'31" e distância de 4,76 m até o vértice PT-83, de coordenadas N 7.654.731,88m e E 747.488,88m; com azimute 57°39'34" e 0,04 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.0012.000490.000

PROPRIETÁRIOS: Márcio da Silva Botelho, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. M-MG-877.583 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.855.096-00, casado com Patrícia Benevenute Barbosa Botelho, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-2.681.892 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 687.473.816-04, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/1984, certidão de casamento matrícula nº. 0466310155 1984 3 00001 023 0000045 06, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Visconde do Rio Branco/MG, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Romualdo, nº. 236/701 – bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG; Roni da Silva Botelho, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.535.572 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 831.229.406-63, casado com Ruteleia de Sousa Paraense Botelho, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-20.113.181 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 751.149.922-87, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 05/12/2012, Certidão de Casamento matrícula nº. 068536 01 55 2012 2 00145 153 0062135 06, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Val-de-Cães – Belém/PA, ambos residentes e domiciliados à Afonso Alves Pereira, nº. 122, Centro, Mirai/MG; Ronaldo da Silva Botelho, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. MG-735.968 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 120.244.226-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eronidina Márcia Resende Botelho, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. 161.700 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.166.076-34, aos 01/05/1981, certidão de casamento matrícula 0420360155 1981 2 00024 059 0000568 31, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº., Centro, Mirai/MG; Ronan da Silva Botelho, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.209.456 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 674.419.636-72, casado com Renata Vieira Botelho, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. M-5.998.420 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 811.050.456-68, aos 01/06/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, certidão de casamento matrícula 0420360155 1999 2 00029 124 0001456 51, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Afonso Alves Pereira, s/nº., Centro, Mirai/MG; Wily da Silva Botelho, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.033.755 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.346.946-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Silvia Cristina Pereira Botelho, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-10.836.023 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.515.326-58, aos 14/06/2019, certidão de casamento matrícula nº. 0420360155 2019 2 00036 054 0003389-16, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Alfredo Ângelo Quinelato, s/nº., centro, Mirai/MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8139, 2-RG. Dou fé. Oficial: (a) Randolpho das Neves Rocha, _____. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 53,95. Recomepe: R\$ 3,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. Valor ISS: R\$ 1,62. Total: R\$ 76,80. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Mirai. Nº selo de consulta: FRE63386, código de segurança : 9248732025708057. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.071,19. Total ISS: R\$ 32,23. Valor Total do Recomepe: R\$ 64,48. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 357,81. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 1.525,71. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

AV-1-8956 - 01/06/2022

RA E VENDA - DIREITO DE SUPERFÍCIE: Pela escritura pública mencionada no AV-02-7346, os proprietários Márcio da Silva Botelho e sua esposa Patrícia Benevenute Barbosa Coelho; Willy da Silva Botelho e Maria de Lourdes Araújo Pereira Botelho; Ronan da Silva Botelho e sua esposa Remata Vieira Botelho; Ronaldo da Silva Botelho e sua esposa Erondina Marcia Resende Botelho, e Roni da Silva Botelho e sua esposa Ruteleia de Souza Paraense Botelho, já qualificados, CONSTITUEM a Superficiária JAP do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 15.200.294/0001-72, registrada na JUCESP, sob NIR nº 35226311138, com seu contrato social consolidado, datado de 14/04/2016, registrado na JUCESP nº 190.237/16-8, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, 8º andar, sala 05, Vila Olímpia, São Paulo-SP, o direito de superfície da área de 150,00m², integrante da área maior, devidamente extremada e identificada no imóvel, onde se encontra edificada a torre de telefonia celular objeto de arrendamento mantido com a TIM e ratificado com as suas sucessoras, pelo prazo de 60 anos a contar do registro desta Escritura. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mirai, 09 de janeiro de 2023. Emolumentos: R\$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Recome: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos). ISS: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Total: R\$ 36,49 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

[] - Oficial: Randolfo das Neves Rocha
[X] - Oficiala Substituta: Maria Eduarda Gomes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI-MG
Rua Afonso Alves Pereira, 137 - Centro - CEP 38700-000
Fone: (32) 3425-1213 - E-mail: cartorio@tjmg.jus.br
Oficial: Randolfo das Neves Rocha

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mirai - MG - 0422040189

Selo Eletrônico: GHP18954
Código de segurança: 4525.7364.0451.6302
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 24,92. RECOMPE: R\$ 1,49. T.F.J.: R\$ 9,33. ISS: R\$ 0,75. Total: R\$ 36,49.
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇOS DE REGISTRO
Randolfo das Neves Rocha
-- OFIC
Maria Eduarda Gomes
-- SUBST
Isadora Barreto Rocha
-- SUBST
35.780-000



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Total

Matrícula: 8956

Proprietários: Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho.

Município: Miraf – MG

Comarca: Miraf – MG

Área: 75.951,52m²

Perímetro: 2.155,92 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice** 32, de coordenadas N 7.654.763,277 m. e E 747.107,600 m. situado no limite com **Moradores da Vila Santo Antônio**, deste, segue com azimute de 186°37'37" e distância de 15,64 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice** 33, de coordenadas N 7.654.747,745 m. e E 747.105,795 m; deste, segue com azimute de 86°58'06" e distância de 9,84 m. até o **vértice** 34, de coordenadas N 7.654.748,266 m. e E 747.115,626 m; deste, segue com azimute de 103°14'23" e distância de 10,26 m. até o **vértice** 35, de coordenadas N 7.654.745,916 m. e E 747.125,615 m; deste, segue com azimute de 14°10'13" e distância de 8,94 m. até o **vértice** 36, de coordenadas N 7.654.754,586 m. e E 747.127,804 m; deste, segue com azimute de 100°11'32" e distância de 11,82 m. até o **vértice** 37, de coordenadas N 7.654.752,495 m. e E 747.139,434 m; deste, segue com azimute de 121°17'04" e distância de 11,28 m. até o **vértice** 38, de coordenadas N 7.654.746,640 m. e E 747.149,070 m; deste, segue com azimute de 102°09'28" e distância de 10,00 m. até o **vértice** 39, de coordenadas N 7.654.744,534 m. e E 747.158,845 m; deste, segue com azimute de 192°09'28" e distância de 4,50 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.740,135 m. e E 747.157,898 m; deste, segue com azimute de 96°37'35" e distância de 9,00 m. até o **vértice** 41, de coordenadas N 7.654.739,096 m. e E 747.166,837 m; deste, segue com azimute de 99°09'05" e distância de 15,05 m. até o **vértice** 42, de coordenadas N 7.654.736,703 m. e E 747.181,692 m; deste, segue com azimute de 196°37'42" e distância de 19,66 m. confrontando neste trecho com a **Rua Afonso Ângelo Quinelato** até o **vértice** 43, de coordenadas N 7.654.717,861 m. e E 747.176,065 m; deste, segue com azimute de 100°25'21" e distância de 7,46 m. até o **vértice** 44, de coordenadas N 7.654.716,512 m. e E 747.183,399 m; deste, segue com azimute de 14°24'34" e distância de 13,14 m. até o **vértice** 45, de coordenadas N 7.654.729,239 m. e E 747.186,669 m; deste, segue com azimute de 38°52'04" e distância de 0,43 m. até o **vértice** 46, de coordenadas N 7.654.729,574 m. e E 747.186,939 m; deste, segue com azimute de 81°23'24" e distância de 0,61 m. até o **vértice** 47, de coordenadas N 7.654.729,665 m. e E 747.187,540 m; deste, segue com azimute de 108°35'44" e distância de 2,37 m. até o **vértice** 48, de coordenadas N 7.654.728,910 m. e E 747.189,784 m; deste, segue com azimute de 108°43'44" e distância de 31,49 m. até o **vértice** 49, de coordenadas N 7.654.718,799 m. e E 747.219,606 m; deste, segue com azimute de 115°24'21" e distância de 30,17 m. até o **vértice** 50, de coordenadas N 7.654.705,854 m. e E 747.246,861 m; deste, segue com azimute de 119°36'56" e distância de 3,19 m. até o **vértice** 51, de coordenadas N 7.654.704,280 m. e E 747.249,630 m; deste, segue com azimute de 121°47'58" e distância de 2,33 m. até o **vértice** 52, de coordenadas N 7.654.703,053 m. e E 747.251,609 m; deste, segue com azimute de 121°28'34" e distância de 6,91 m. até o **vértice** 53, de coordenadas N 7.654.699,447 m. e E 747.257,499 m; deste, segue com azimute de 217°02'45" e distância de 24,69 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice** 54, de coordenadas N 7.654.679,744 m. e E 747.242,627 m; deste, segue com azimute de 219°04'53" e distância de 6,07 m. até o **vértice** 55, de coordenadas N 7.654.675,033 m. e E 747.238,801 m; deste, segue com azimute de 130°14'45" e distância de 64,12 m. até o **vértice** 56, de coordenadas N 7.654.633,604 m. e E 747.287,746 m; deste, segue com azimute de 92°54'06" e distância de 12,42 m. até o **vértice** 57, de coordenadas N 7.654.632,975 m. e E 747.300,155 m; deste, segue com azimute de 119°01'42" e distância de 82,24 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.593,070 m. e E 747.372,062 m; deste, segue com azimute de 102°21'08" e distância de 5,95 m. até o **vértice** 59, de coordenadas N 7.654.591,797 m. e E 747.377,875 m; deste, segue com azimute de 100°15'55" e distância de 9,94 m. até o **vértice** 60, de coordenadas N 7.654.590,026 m. e E 747.387,654 m; deste, segue com azimute de 92°29'07" e distância de 8,19 m. até o **vértice** 61, de coordenadas N 7.654.589,671 m. e E 747.395,833 m; deste, segue com azimute de 200°58'36" e distância de 15,65 m. confrontando neste trecho com **Wily da Silva Botelho e Outros** até o **vértice** 62, de coordenadas N 7.654.575,057 m. e E 747.390,230 m; deste, segue com azimute de 104°12'24" e distância de 11,42 m. até o **vértice** 63, de coordenadas N 7.654.572,254 m. e E 747.401,302 m; deste, segue com azimute de 106°15'35" e distância de 16,32 m. até o **vértice** 64, de coordenadas N 7.654.567,684 m. e E 747.416,971 m; deste, segue com azimute de 131°48'38" e distância de 24,12 m. até o **vértice** 65, de coordenadas N 7.654.551,602 m. e E 747.434,951 m; deste, segue com azimute de 186°49'52" e distância de 49,04 m. até o **vértice** 66, de



coordenadas N 7.654.502,909 m. e E 747.429,118 m; deste, segue com azimute de $195^{\circ}18'00''$ e distância de 19,76 m. até o **vértice** 67, de coordenadas N 7.654.483,850 m. e E 747.423,904 m; deste, segue com azimute de $187^{\circ}34'46''$ e distância de 25,16 m. até o **vértice** 68, de coordenadas N 7.654.458,907 m. e E 747.420,585 m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}38'28''$ e distância de 12,93 m. até o **vértice** 69, de coordenadas N 7.654.445,977 m. e E 747.420,666 m; deste, segue com azimute de $275^{\circ}21'35''$ e distância de 8,47 m. confrontando neste trecho com **Rua Gilcelio Remigio Resende** até o **vértice** 70, de coordenadas N 7.654.446,768 m. e E 747.412,235 m; deste, segue com azimute de $273^{\circ}50'37''$ e distância de 6,71 m. confrontando neste trecho com até o **vértice** 71, de coordenadas N 7.654.447,218 m. e E 747.405,537 m; deste, segue com azimute de $277^{\circ}22'42''$ e distância de 14,28 m. confrontando neste trecho com até o **vértice** 72 de coordenadas N 7.654.449,052 m. e E 747.391,374 m; deste, segue com azimute de $294^{\circ}39'14''$ e distância de 157,13 m. confrontando neste trecho com **Prefeitura Municipal de Mirai** até o **vértice** 73, de coordenadas N 7.654.514,596 m. e E 747.248,569 m; deste, segue com azimute de $297^{\circ}16'37''$ e distância de 69,89 m. confrontando neste trecho com até o **vértice** 74, de coordenadas N 7.654.546,626 m. e E 747.186,450 m; deste, segue com azimute de $224^{\circ}43'43''$ e distância de 5,83 m. até o **vértice** 75, de coordenadas N 7.654.542,486 m. e E 747.182,349 m; deste, segue com azimute de $216^{\circ}50'57''$ e distância de 75,01 m. até o **vértice** 76, de coordenadas N 7.654.482,460 m. e E 747.137,364 m; deste, segue com azimute de $111^{\circ}17'50''$ e distância de 13,33 m. até o **vértice** 98, de coordenadas N 7.654.477,617 m. e E 747.149,788 m; deste, segue com azimute de $110^{\circ}28'10''$ e distância de 59,07 m. até o **vértice** 99, de coordenadas N 7.654.456,960 m. e E 747.205,127 m; deste, segue com azimute de $113^{\circ}43'55''$ e distância de 19,02 m. até o **vértice** 100, de coordenadas N 7.654.449,306 m. e E 747.222,538 m; deste, segue com azimute de $113^{\circ}30'39''$ e distância de 15,03 m. até o **vértice** 101, de coordenadas N 7.654.443,309 m. e E 747.236,322 m; deste, segue com azimute de $205^{\circ}26'56''$ e distância de 16,06 m. até o **vértice** 102, de coordenadas N 7.654.428,805 m. e E 747.229,420 m; deste, segue com azimute de $203^{\circ}24'24''$ e distância de 8,56 m. confrontando neste trecho com **Rua Projetada** até o **vértice** 103, de coordenadas N 7.654.420,946 m. e E 747.226,018 m; deste, segue com azimute de $130^{\circ}52'16''$ e distância de 2,57 m. até o **vértice** 104, de coordenadas N 7.654.419,264 m. e E 747.227,962 m; deste, segue com azimute de $116^{\circ}04'19''$ e distância de 12,39 m. até o **vértice** 105, de coordenadas N 7.654.413,818 m. e E 747.239,092 m; deste, segue com azimute de $112^{\circ}39'36''$ e distância de 12,20 m. até o **vértice** 106, de coordenadas N 7.654.409,116 m. e E 747.250,354 m; deste, segue com azimute de $108^{\circ}17'29''$ e distância de 13,50 m. até o **vértice** 107, de coordenadas N 7.654.404,879 m. e E 747.263,173 m; deste, segue com azimute de $108^{\circ}11'26''$ e distância de 9,49 m. até o **vértice** 108, de coordenadas N 7.654.401,917 m. e E 747.272,186 m; deste, segue com azimute de $117^{\circ}43'50''$ e distância de 8,25 m. até o **vértice** 109, de coordenadas N 7.654.398,080 m. e E 747.279,485 m; deste, segue com azimute de $123^{\circ}18'34''$ e distância de 7,39 m. o **vértice** 110, de coordenadas N 7.654.394,023 m. e E 747.285,659 m; deste, segue com azimute de $137^{\circ}41'43''$ e distância de 8,37 m. o **vértice** 111, de coordenadas N 7.654.387,833 m. e E 747.291,292 m; deste, segue com azimute de $216^{\circ}07'45''$ e distância de 5,56 m. confrontando neste trecho com **Moradores do Loteamento Lindo Horizonte** até o **vértice** 112, de coordenadas N 7.654.383,342 m. e E 747.288,014 m; deste, segue com azimute de $292^{\circ}31'27''$ e distância de 7,36 m. até o **vértice** 113, de coordenadas N 7.654.386,162 m. e E 747.281,214 m; deste, segue com azimute de $283^{\circ}37'31''$ e distância de 9,81 m. até o **vértice** 114, de coordenadas N 7.654.388,472 m. e E 747.271,684 m; deste, segue com azimute de $283^{\circ}36'41''$ e distância de 9,82 m. até o **vértice** 115, de coordenadas N 7.654.390,782 m. e E 747.262,144 m; deste, segue com azimute de $306^{\circ}51'25''$ e distância de 8,94 m. até o **vértice** 116, de coordenadas N 7.654.396,142 m. e E 747.254,994 m; deste, segue com azimute de $287^{\circ}40'03''$ e distância de 31,63 m. até o **vértice** 117, de coordenadas N 7.654.405,742 m. e E 747.224,854 m; deste, segue com azimute de $304^{\circ}44'30''$ e distância de 20,25 m. até o **vértice** 118, de coordenadas N 7.654.417,282 m. e E 747.208,214 m; deste, segue com azimute de $296^{\circ}06'09''$ e distância de 19,39 m. até o **vértice** 119, de coordenadas N 7.654.425,812 m. e E 747.190,804 m; deste, segue com azimute de $213^{\circ}25'33''$ e distância de 10,82 m. até o **vértice** 120, de coordenadas N 7.654.416,782 m. e E 747.184,844 m; deste, segue com azimute de $278^{\circ}36'08''$ e distância de 6,35 m. confrontando neste trecho com **Rua Projetada** até o **vértice** 121, de coordenadas N 7.654.417,732 m. e E 747.178,564 m; deste, segue com azimute de $311^{\circ}40'43''$ e distância de 34,90 m. até o **vértice** 122, de coordenadas N 7.654.440,942 m. e E 747.152,494 m; deste, segue com azimute de $318^{\circ}00'56''$ e distância de 29,70 m. até o **vértice** 123, de coordenadas N 7.654.463,022 m. e E 747.132,624 m; deste, segue com azimute de $228^{\circ}02'49''$ e distância de 9,98 m. até o **vértice** 124, de coordenadas N 7.654.456,352 m. e E 747.125,204 m; deste, segue com azimute de $315^{\circ}31'47''$ e distância de 32,12 m. confrontando neste trecho com **Wily da Silva Botelho e Outros** até o **vértice** 125, de coordenadas N 7.654.479,272 m. e E 747.102,704 m; deste, segue com azimute de $318^{\circ}14'37''$ e distância de 95,61 m. até o **vértice** 126, de coordenadas N 7.654.550,592 m. e E 747.039,034 m; deste, segue com azimute de $311^{\circ}25'06''$ e distância de 42,98 m. até o **vértice** 127, de coordenadas N 7.654.579,027 m. e E 747.006,802 m; deste, segue com azimute de $5^{\circ}31'38''$ e distância de



46,13 m. confrontando neste trecho com **Nira Vieira** até o **vértice** 128, de coordenadas N 7.654.624,940 m. e E 747.011,245 m; deste, segue com azimute de 358°09'12" e distância de 1,83 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.626,770 m. e E 747.011,186 m; deste, segue com azimute de 338°44'29" e distância de 1,80 m. até o **vértice** 130, de coordenadas N 7.654.628,451 m. e E 747.010,532 m; deste, segue com azimute de 262°09'01" e distância de 38,68 m. até o **vértice** 131, de coordenadas N 7.654.623,168 m. e E 746.972,210 m; deste, segue com azimute de 238°09'50" e distância de 1,54 m. até o **vértice** 132, de coordenadas N 7.654.622,357 m. e E 746.970,905 m; deste, segue com azimute de 231°04'17" e distância de 8,89 m. até o **vértice** 133, de coordenadas N 7.654.616,771 m. e E 746.963,988 m; deste, segue com azimute de 229°49'33" e distância de 12,35 m. até o **vértice** 134, de coordenadas N 7.654.608,804 m. e E 746.954,552 m; deste, segue com azimute de 231°29'55" e distância de 19,34 m. até o **vértice** 77, de coordenadas N 7.654.596,767 m. e E 746.939,421 m; deste, segue com azimute de 239°13'50" e distância de 24,69 m. até o **vértice** 78, de coordenadas N 7.654.584,136 m. e E 746.918,206 m; deste, segue com azimute de 198°31'07" e distância de 9,24 m. até o **vértice** 79, de coordenadas N 7.654.575,370 m. e E 746.915,270 m; deste, segue com azimute de 194°07'28" e distância de 8,63 m. até o **vértice** 80, de coordenadas N 7.654.567,003 m. e E 746.913,164 m; deste, segue com azimute de 192°25'13" e distância de 4,58 m. até o **vértice** 81, de coordenadas N 7.654.562,532 m. e E 746.912,180 m; deste, segue com azimute de 179°23'55" e distância de 18,37 m. até o **vértice** 82, de coordenadas N 7.654.544,159 m. e E 746.912,372 m; deste, segue com azimute de 176°03'56" e distância de 17,78 m. até o **vértice** 83, de coordenadas N 7.654.526,422 m. e E 746.913,592 m; deste, segue com azimute de 306°42'40" e distância de 4,00 m. confrontando neste trecho com **Avenida Cataguases** até o **vértice** 84, de coordenadas N 7.654.528,814 m. e E 746.910,384 m; deste, segue com azimute de 319°54'32" e distância de 5,19 m. até o **vértice** 85, de coordenadas N 7.654.532,786 m. e E 746.907,041 m; deste, segue com azimute de 326°46'14" e distância de 7,34 m. até o **vértice** 86, de coordenadas N 7.654.538,924 m. e E 746.903,020 m; deste, segue com azimute de 330°41'17" e distância de 8,41 m. até o **vértice** 87, de coordenadas N 7.654.546,261 m. e E 746.898,900 m; deste, segue com azimute de 337°11'44" e distância de 7,34 m. até o **vértice** 88, de coordenadas N 7.654.553,031 m. e E 746.896,054 m; deste, segue com azimute de 0°41'19" e distância de 8,65 m. até o **vértice** 89, de coordenadas N 7.654.561,681 m. e E 746.896,158 m; deste, segue com azimute de 4°55'57" e distância de 6,51 m. até o **vértice** 90, de coordenadas N 7.654.568,163 m. e E 746.896,717 m; deste, segue com azimute de 7°40'55" e distância de 6,50 m. até o **vértice** 91, de coordenadas N 7.654.574,602 m. e E 746.897,586 m; deste, segue com azimute de 12°37'57" e distância de 1,92 m. até o **vértice** 92, de coordenadas N 7.654.576,474 m. e E 746.898,005 m; deste, segue com azimute de 18°24'30" e distância de 21,96 m. até o **vértice** 93, de coordenadas N 7.654.597,309 m. e E 746.904,939 m; deste, segue com azimute de 107°24'31" e distância de 12,87 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice** 94, de coordenadas N 7.654.593,459 m. e E 746.917,218 m; deste, segue com azimute de 50°54'52" e distância de 11,77 m. até o **vértice** 95, de coordenadas N 7.654.600,878 m. e E 746.926,353 m; deste, segue com azimute de 76°48'45" e distância de 3,84 m. até o **vértice** 96, de coordenadas N 7.654.601,754 m. e E 746.930,089 m; deste, segue com azimute de 68°48'31" e distância de 3,79 m. até o **vértice** 1, de coordenadas N 7.654.603,125 m. e E 746.933,626 m; deste, segue com azimute de 25°33'01" e distância de 16,43 m. até o **vértice** 2, de coordenadas N 7.654.617,946 m. e E 746.940,711 m; deste, segue com azimute de 22°11'22" e distância de 1,80 m. até o **vértice** 3, de coordenadas N 7.654.619,611 m. e E 746.941,390 m; deste, segue com azimute de 10°26'16" e distância de 2,95 m. até o **vértice** 4, de coordenadas N 7.654.622,515 m. e E 746.941,925 m; deste, segue com azimute de 56°28'29" e distância de 7,04 m. até o **vértice** 5, de coordenadas N 7.654.626,403 m. e E 746.947,793 m; deste, segue com azimute de 35°55'45" e distância de 7,73 m. até o **vértice** 6, de coordenadas N 7.654.632,666 m. e E 746.952,331 m; deste, segue com azimute de 29°09'46" e distância de 4,17 m. até o **vértice** 7, de coordenadas N 7.654.636,304 m. e E 746.954,361 m; deste, segue com azimute de 299°09'46" e distância de 2,86 m. até o **vértice** 8, de coordenadas N 7.654.637,697 m. e E 746.951,865 m; deste, segue com azimute de 34°50'05" e distância de 10,49 m. até o **vértice** 9, de coordenadas N 7.654.646,310 m. e E 746.957,859 m; deste, segue com azimute de 39°25'05" e distância de 9,70 m. até o **vértice** 10, de coordenadas N 7.654.653,801 m. e E 746.964,016 m; deste, segue com azimute de 52°46'56" e distância de 7,27 m. até o **vértice** 11, de coordenadas N 7.654.658,196 m. e E 746.969,803 m; deste, segue com azimute de 322°46'56" e distância de 3,64 m. até o **vértice** 12, de coordenadas N 7.654.661,094 m. e E 746.967,602 m; deste, segue com azimute de 52°27'11" e distância de 10,39 m. até o **vértice** 13, de coordenadas N 7.654.667,428 m. e E 746.975,843 m; deste, segue com azimute de 41°48'01" e distância de 13,13 m. até o **vértice** 14, de coordenadas N 7.654.677,212 m. e E 746.984,591 m; deste, segue com azimute de 59°39'00" e distância de 10,13 m. até o **vértice** 15, de coordenadas N 7.654.682,330 m. e E 746.993,331 m; deste, segue com azimute de 52°09'27" e distância de 10,99 m. até o **vértice** 16, de coordenadas N 7.654.689,073 m. e E 747.002,012 m; deste, segue com azimute de 329°00'46" e distância de 1,24 m. até o **vértice** 17, de coordenadas N 7.654.690,135 m. e E 747.001,374 m;

ÁREA DESENHADA
TORRE DE CÉLULAS



deste, segue com azimute de $49^{\circ}27'36''$ e distância de 5,21 m. até o **vértice** 18, de coordenadas N 7.654.693,521 m. e E 747.005,333 m; deste, segue com azimute de $47^{\circ}31'22''$ e distância de 5,01 m. até o **vértice** 19, de coordenadas N 7.654.696,907 m. e E 747.009,031 m; deste, segue com azimute de $317^{\circ}31'22''$ e distância de 1,35 m. até o **vértice** 20, de coordenadas N 7.654.697,901 m. e E 747.008,121 m; deste, segue com azimute de $54^{\circ}08'28''$ e distância de 34,67 m. até o **vértice** 21, de coordenadas N 7.654.718,211 m. e E 747.036,220 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}27'27''$ e distância de 9,74 m. até o **vértice** 22, de coordenadas N 7.654.723,592 m. e E 747.044,337 m; deste, segue com azimute de $146^{\circ}27'27''$ e distância de 0,65 m. até o **vértice** 23, de coordenadas N 7.654.723,047 m. e E 747.044,699 m; deste, segue com azimute de $55^{\circ}32'56''$ e distância de 11,30 m. até o **vértice** 24, de coordenadas N 7.654.729,439 m. e E 747.054,016 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}41'36''$ e distância de 10,92 m. até o **vértice** 25, de coordenadas N 7.654.735,436 m. e E 747.063,143 m; deste, segue com azimute de $50^{\circ}08'30''$ e distância de 11,14 m. até o **vértice** 26, de coordenadas N 7.654.742,578 m. e E 747.071,698 m; deste, segue com azimute de $320^{\circ}08'30''$ e distância de 0,77 m. até o **vértice** 27, de coordenadas N 7.654.743,167 m. e E 747.071,207 m; deste, segue com azimute de $48^{\circ}58'10''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 28 de coordenadas N 7.654.750,388 m. e E 747.079,505 m; deste, segue com azimute de $318^{\circ}58'10''$ e distância de 2,06 m. até o **vértice** 29, de coordenadas N 7.654.751,942 m. e E 747.078,153 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}44'32''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 30, de coordenadas N 7.654.757,974 m. e E 747.087,351 m; deste, segue com azimute de $70^{\circ}55'10''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 31, de coordenadas N 7.654.761,570 m. e E 747.097,747 m; deste, segue com azimute de $80^{\circ}10'29''$ e distância de 10,00 m. até o **vértice** 32, de coordenadas N 7.654.763,277 m. e E 747.107,600 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram -se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Guiricema, 08 de Março de 2023

Helton José Carmanini Lourenço
Eng. Agrimensor: Crea: 141.370/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Desmembrada

Matrícula: 8956

Proprietários: Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho.

Município: Mirai - MG

Comarca: Mirai - MG

Área: 4.168,69 m²

Perímetro: 886,88 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 136, de coordenadas N 7.654.556,202 m. e E 747.181,906 m. situado no limite com **Área Remanescente (Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho)**, deste, segue com azimute de 114°39'19" e distância de 238,34 m. confrontando neste trecho com **Área Remanescente (Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho)** até o vértice 135, de coordenadas N 7.654.456,777 m. e E 747.398,516 m; deste, segue com azimute de 126°06'46" e distância de 16,98 m. até o vértice 70, de coordenadas N 7.654.446,768 m. e E 747.412,235 m; deste, segue com azimute de 273°50'37" e distância de 6,71 m. confrontando neste trecho com **Rua Gilcelio Remigio Resende** até o vértice 71, de coordenadas N 7.654.447,218 m. e E 747.405,537 m; deste, segue com azimute de 277°22'42" e distância de 14,28 m. até o vértice 72, de coordenadas N 7.654.449,052 m. e E 747.391,374 m; deste, segue com azimute de 294°39'14" e distância de 157,13 m. confrontando neste trecho com **Prefeitura Municipal de Mirai** até o vértice 73, de coordenadas N 7.654.514,596 m. e E 747.248,569 m; deste, segue com azimute de 297°16'37" e distância de 69,89 m. até o vértice 74, de coordenadas N 7.654.546,626 m. e E 747.186,450 m; deste, segue com azimute de 224°43'43" e distância de 5,83 m. até o vértice 75, de coordenadas N 7.654.542,486 m. e E 747.182,349 m; deste, segue com azimute de 216°50'57" e distância de 75,01 m. até o vértice 76, de coordenadas N 7.654.482,460 m. e E 747.137,364 m; deste, segue com azimute de 111°17'50" e distância de 13,33 m. até o vértice 98, de coordenadas N 7.654.477,617 m. e E 747.149,788 m; deste, segue com azimute de 110°28'10" e distância de 59,07 m. até o vértice 99, de coordenadas N 7.654.456,960 m. e E 747.205,127 m; deste, segue com azimute de 113°43'55" e distância de 19,02 m. até o vértice 100, de coordenadas N 7.654.449,306 m. e E 747.222,538 m; deste, segue com azimute de 204°57'16" e distância de 10,77 m. confrontando neste trecho com **Área Remanescente (Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho)** até o vértice 141, de coordenadas N 7.654.439,542 m. e E 747.217,995 m; deste, segue com azimute de 221°34'52" e distância de 7,30 m. confrontando neste trecho com **Rua Projetada** até o vértice 140, de coordenadas N 7.654.434,081 m. e E 747.213,149 m; deste, segue com azimute de 311°31'52" e distância de 4,28 m. confrontando neste trecho com **Área Remanescente (Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho)** até o vértice 139, de coordenadas N 7.654.436,919 m. e E 747.209,943 m; deste, segue com azimute de 297°45'22" e distância de 95,24 m. até o vértice 138, de coordenadas N 7.654.481,276 m. e E 747.125,658 m; deste, segue com azimute de 37°11'39" e distância de 32,73 m. até o vértice 137, de coordenadas N 7.654.507,345 m. e E 747.145,442 m; deste, segue com azimute de 36°44'08" e distância de 60,96 m. até o vértice 136, de coordenadas N 7.654.556,202 m. e E 747.181,906 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Guiricema, 08 de Março de 2023

Helton José Carmanini Lourenço
Eng. Agrimensor: Crea: 141.370/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Remanescente

Matrícula: 8956

proprietários: Márcio da Silva Botelho,
e Wily da Silva Botelho.

Município: Mirai – MG

Comarca: Mirai – MG

Área: 71.782,83 m²

Perímetro: 2.155,92 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 32**, de coordenadas N 7.654.763,277 m. e E 747.107,600 m. situado no limite com **Moradores da Vila Santo Antônio**, deste, segue com azimute de 186°37'37" e distância de 15,64 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice 33**, de coordenadas N 7.654.747,745 m. e E 747.105,795 m; deste, segue com azimute de 86°58'06" e distância de 9,84 m. até o **vértice 34**, de coordenadas N 7.654.748,266 m. e E 747.115,626 m; deste, segue com azimute de 103°14'23" e distância de 10,26 m. até o **vértice 35**, de coordenadas N 7.654.745,916 m. e E 747.125,615 m; deste, segue com azimute de 14°10'13" e distância de 8,94 m. até o **vértice 36**, de coordenadas N 7.654.754,586 m. e E 747.127,804 m; deste, segue com azimute de 100°11'32" e distância de 11,82 m. até o **vértice 37**, de coordenadas N 7.654.752,495 m. e E 747.139,434 m; deste, segue com azimute de 121°17'04" e distância de 11,28 m. até o **vértice 38**, de coordenadas N 7.654.746,640 m. e E 747.149,070 m; deste, segue com azimute de 102°09'28" e distância de 10,00 m. até o **vértice 39**, de coordenadas N 7.654.744,534 m. e E 747.158,845 m; deste, segue com azimute de 192°09'28" e distância de 4,50 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.740,135 m. e E 747.157,898 m; deste, segue com azimute de 96°37'35" e distância de 9,00 m. até o **vértice 41**, de coordenadas N 7.654.739,096 m. e E 747.166,837 m; deste, segue com azimute de 99°09'05" e distância de 15,05 m. até o **vértice 42**, de coordenadas N 7.654.736,703 m. e E 747.181,692 m; deste, segue com azimute de 196°37'42" e distância de 19,66 m. confrontando neste trecho com a **Rua Afonso Ângelo Quinelato** até o **vértice 43**, de coordenadas N 7.654.717,861 m. e E 747.176,065 m; deste, segue com azimute de 100°25'21" e distância de 7,46 m. até o **vértice 44**, de coordenadas N 7.654.716,512 m. e E 747.183,399 m; deste, segue com azimute de 14°24'34" e distância de 13,14 m. até o **vértice 45**, de coordenadas N 7.654.729,239 m. e E 747.186,669 m; deste, segue com azimute de 38°52'04" e distância de 0,43 m. até o **vértice 46**, de coordenadas N 7.654.729,574 m. e E 747.186,939 m; deste, segue com azimute de 81°23'24" e distância de 0,61 m. até o **vértice 47**, de coordenadas N 7.654.729,665 m. e E 747.187,540 m; deste, segue com azimute de 108°35'44" e distância de 2,37 m. até o **vértice 48**, de coordenadas N 7.654.728,910 m. e E 747.189,784 m; deste, segue com azimute de 108°43'44" e distância de 31,49 m. até o **vértice 49**, de coordenadas N 7.654.718,799 m. e E 747.219,606 m; deste, segue com azimute de 115°24'21" e distância de 30,17 m. até o **vértice 50**, de coordenadas N 7.654.705,854 m. e E 747.246,861 m; deste, segue com azimute de 119°36'56" e distância de 3,19 m. até o **vértice 51**, de coordenadas N 7.654.704,280 m. e E 747.249,630 m; deste, segue com azimute de 121°47'58" e distância de 2,33 m. até o **vértice 52**, de coordenadas N 7.654.703,053 m. e E 747.251,609 m; deste, segue com azimute de 121°28'34" e distância de 6,91 m. até o **vértice 53**, de coordenadas N 7.654.699,447 m. e E 747.257,499 m; deste, segue com azimute de 217°02'45" e distância de 24,69 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice 54**, de coordenadas N 7.654.679,744 m. e E 747.242,627 m; deste, segue com azimute de 219°04'53" e distância de 6,07 m. até o **vértice 55**, de coordenadas N 7.654.675,033 m. e E 747.238,801 m; deste, segue com azimute de 130°14'45" e distância de 64,12 m. até o **vértice 56**, de coordenadas N 7.654.633,604 m. e E 747.287,746 m; deste, segue com azimute de 92°54'06" e distância de 12,42 m. até o **vértice 57**, de coordenadas N 7.654.632,975 m. e E 747.300,155 m; deste, segue com azimute de 119°01'42" e distância de 82,24 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.593,070 m. e E 747.372,062 m; deste, segue com azimute de 102°21'08" e distância de 5,95 m. até o **vértice 59**, de coordenadas N 7.654.591,797 m. e E 747.377,875 m; deste, segue com azimute de 100°15'55" e distância de 9,94 m. até o **vértice 60**, de coordenadas N 7.654.590,026 m. e E 747.387,654 m; deste, segue com azimute de 92°29'07" e distância de 8,19 m. até o **vértice 61**, de coordenadas N 7.654.589,671 m. e E 747.395,833 m; deste, segue com azimute de 200°58'36" e distância de 15,65 m. confrontando neste trecho com **Wily da Silva Botelho e Outros** até o **vértice 62**, de coordenadas N 7.654.575,057 m. e E 747.390,230 m; deste, segue com azimute de 104°12'24" e distância de 11,42 m. até o **vértice 63**, de coordenadas N 7.654.572,254 m. e E 747.401,302 m; deste, segue com azimute de 106°15'35" e distância de 16,32 m. até o **vértice 64**, de coordenadas N 7.654.567,684 m. e E 747.416,971 m; deste, segue com azimute de 131°48'38" e distância de 24,12 m. até o **vértice 65**, de coordenadas N 7.654.551,602 m. e E 747.434,951 m; deste, segue com azimute de 186°49'52" e distância de 49,04 m. até o **vértice 66**, de coordenadas N 7.654.502,909 m. e E 747.429,118 m; deste, segue com azimute de 195°18'00" e distância de 19,76 m. até o **vértice 67**, de coordenadas N 7.654.483,850 m. e E 747.423,904 m; deste, segue com azimute de 187°34'46" e distância de 25,16 m. até o **vértice 68**, de coordenadas N 7.654.458,907 m. e E 747.420,585 m; deste, segue com azimute de 179°38'28" e distância de 12,93 m. até o **vértice 69**, de coordenadas N 7.654.445,977 m. e E 747.420,666 m; deste, segue com azimute de 275°21'35" e distância de 8,47 m. confrontando neste trecho com **Rua Gilcelio Remigio Resende** até o **vértice 70**, de coordenadas N 7.654.446,768 m. e E 747.412,235 m; deste, segue com azimute de 306°06'46" e distância de 16,98 m.

Helton J. C. Lourenço – Eng. Agrimensor, CREA 141.370/D
Praça Coronel Luiz Coutinho, nº7, sala 06, Guiricema – MG
Cel.: 32 98434 1820

heltonjose@hotmail.com



nesto trecho com **Área Desmembrada (Márcio da Silva Botelho, Roni da Silva Botelho,**
da **Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva Botelho)** até o **vértice 135**, de
coordenadas N 7.654.456,777 m. e E 747.398,516 m.; deste, segue com azimute de 294°39'19" e distância de
38,34 m. até o **vértice 136**, de coordenadas N 7.654.556,202 m. e E 747.181,906 m.; deste, segue com
azimute de 216°44'08" e distância de 60,96 m. até o **vértice 137**, de coordenadas N 7.654.507,345 m. e E
747.145,442 m.; deste, segue com azimute de 217°11'39" e distância de 32,73 m. até o **vértice 138**, de
coordenadas N 7.654.481,276 m. e E 747.125,658 m.; deste, segue com azimute de 117°45'22" e distância de
95,24 m. até o **vértice 139**, de coordenadas N 7.654.436,919 m. e E 747.209,943 m.; deste, segue com azimute
de 131°31'52" e distância de 4,28 m. até o **vértice 140**, de coordenadas N 7.654.434,081 m. e E 747.213,149
m.; deste, segue com azimute de 41°34'52" e distância de 7,30 m. confrontando neste trecho com **Rua**
Projetada, até o **vértice 141**, de coordenadas N 7.654.439,542 m. e E 747.217,995 m.; deste, segue com
azimute de 24°57'16" e distância de 10,77 m. confrontando neste trecho com **Área Desmembrada (Márcio da**
Silva Botelho, Roni da Silva Botelho, Ronaldo da Silva Botelho, Ronan da Silva Botelho e Wily da Silva
Botelho) até o **vértice 100**, de coordenadas N 7.654.449,306 m. e E 747.222,538 m.; deste, segue com
azimute de 113°30'39" e distância de 15,03 m. confrontando neste trecho com **Prefeitura Municipal de Mirai**
até o **vértice 101**, de coordenadas N 7.654.443,309 m. e E 747.236,322 m.; deste, segue com azimute de
205°26'56" e distância de 16,06 m. até o **vértice 102**, de coordenadas N 7.654.428,805 m. e E 747.229,420 m.;
deste, segue com azimute de 203°24'24" e distância de 8,56 m. confrontando neste trecho com **Rua Projetada**
até o **vértice 103**, de coordenadas N 7.654.420,946 m. e E 747.226,018 m.; deste, segue com azimute de
130°52'16" e distância de 2,57 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.419,264 m. e E 747.227,962 m.; deste,
segue com azimute de 116°04'19" e distância de 12,39 m. até o **vértice 105**, de coordenadas N 7.654.413,818
m. e E 747.239,092 m.; deste, segue com azimute de 112°39'36" e distância de 12,20 m. até o **vértice 106**, de
coordenadas N 7.654.409,116 m. e E 747.250,354 m.; deste, segue com azimute de 108°17'29" e distância de
13,50 m. até o **vértice 107**, de coordenadas N 7.654.404,879 m. e E 747.263,173 m.; deste, segue com azimute
de 108°11'26" e distância de 9,49 m. até o **vértice 108**, de coordenadas N 7.654.401,917 m. e E 747.272,186
m.; deste, segue com azimute de 117°43'50" e distância de 8,25 m. até o **vértice 109**, de coordenadas N
7.654.398,080 m. e E 747.279,485 m.; deste, segue com azimute de 123°18'34" e distância de 7,39 m. até o
vértice 110, de coordenadas N 7.654.394,023 m. e E 747.285,659 m.; deste, segue com azimute de 137°41'43"
e distância de 8,37 m. até o **vértice 111**, de coordenadas N 7.654.387,833 m. e E 747.291,292 m.; deste, segue
com azimute de 216°07'45" e distância de 5,56 m. confrontando neste trecho com **Moradores do Loteamento**
Lindo Horizonte até o **vértice 112**, de coordenadas N 7.654.383,342 m. e E 747.288,014 m.; deste, segue com
azimute de 292°31'27" e distância de 7,36 m. até o **vértice 113**, de coordenadas N 7.654.386,162 m. e E
747.281,214 m.; deste, segue com azimute de 283°37'31" e distância de 9,81 m. até o **vértice 114**, de
coordenadas N 7.654.388,472 m. e E 747.271,684 m.; deste, segue com azimute de 283°36'41" e distância de
9,82 m. até o **vértice 115**, de coordenadas N 7.654.390,782 m. e E 747.262,144 m.; deste, segue com azimute
de 306°51'25" e distância de 8,94 m. até o **vértice 116**, de coordenadas N 7.654.396,142 m. e E 747.254,994
m.; deste, segue com azimute de 287°40'03" e distância de 31,63 m. até o **vértice 117**, de coordenadas N
7.654.405,742 m. e E 747.224,854 m.; deste, segue com azimute de 304°44'30" e distância de 20,25 m. até o
vértice 118, de coordenadas N 7.654.417,282 m. e E 747.208,214 m.; deste, segue com azimute de 296°06'09"
e distância de 19,39 m. até o **vértice 119**, de coordenadas N 7.654.425,812 m. e E 747.190,804 m.; deste,
segue com azimute de 213°25'33" e distância de 10,82 m. até o **vértice 120**, de coordenadas N 7.654.416,782
m. e E 747.184,844 m.; deste, segue com azimute de 278°36'08" e distância de 6,35 m. confrontando neste
trecho com **Rua Projetada** até o **vértice 121**, de coordenadas N 7.654.417,732 m. e E 747.178,564 m.; deste,
segue com azimute de 311°40'43" e distância de 34,90 m. até o **vértice 122**, de coordenadas N 7.654.440,942
m. e E 747.152,494 m.; deste, segue com azimute de 318°00'56" e distância de 29,70 m. até o **vértice 123**, de
coordenadas N 7.654.463,022 m. e E 747.132,624 m.; deste, segue com azimute de 228°02'49" e distância de
9,98 m. até o **vértice 124**, de coordenadas N 7.654.456,352 m. e E 747.125,204 m.; deste, segue com azimute
de 315°31'47" e distância de 32,12 m. confrontando neste trecho com **Wily da Silva Botelho e Outros** até o
vértice 125, de coordenadas N 7.654.479,272 m. e E 747.102,704 m.; deste, segue com azimute de 318°14'37"
e distância de 95,61 m. até o **vértice 126**, de coordenadas N 7.654.550,592 m. e E 747.039,034 m.; deste,
segue com azimute de 311°25'06" e distância de 42,98 m. até o **vértice 127**, de coordenadas N 7.654.579,027
m. e E 747.006,802 m.; deste, segue com azimute de 5°31'38" e distância de 46,13 m. confrontando neste
trecho com **Nira Vieira** até o **vértice 128**, de coordenadas N 7.654.624,940 m. e E 747.011,245 m.; deste,
segue com azimute de 358°09'12" e distância de 1,83 m. até o **vértice** de coordenadas N 7.654.626,770 m. e E
747.011,186 m.; deste, segue com azimute de 338°44'29" e distância de 1,80 m. até o **vértice 130**, de
coordenadas N 7.654.628,451 m. e E 747.010,532 m.; deste, segue com azimute de 262°09'01" e distância de
38,68 m. até o **vértice 131**, de coordenadas N 7.654.623,168 m. e E 746.972,210 m.; deste, segue com azimute
de 238°09'50" e distância de 1,54 m. até o **vértice 132**, de coordenadas N 7.654.622,357 m. e E 746.970,905
m.; deste, segue com azimute de 231°04'17" e distância de 8,89 m. até o **vértice 133**, de coordenadas N
7.654.616,771 m. e E 746.963,988 m.; deste, segue com azimute de 229°49'33" e distância de 12,35 m. até o
vértice 134, de coordenadas N 7.654.608,804 m. e E 746.954,552 m.; deste, segue com azimute de 231°29'55"
e distância de 19,34 m. até o **vértice 77**, de coordenadas N 7.654.596,767 m. e E 746.939,421 m.; deste, segue
com azimute de 239°13'50" e distância de 24,69 m. até o **vértice 78**, de coordenadas N 7.654.584,136 m. e E
746.918,206 m.; deste, segue com azimute de 198°31'07" e distância de 9,24 m. até o **vértice 79**, de
coordenadas N 7.654.575,370 m. e E 746.915,270 m.; deste, segue com azimute de 194°07'28" e distância de



até o **vértice** 80, de coordenadas N 7.654.567,003 m. e E 746.913,164 m; deste, segue com azimute de $192^{\circ}25'13''$ e distância de 4,58 m. até o **vértice** 81, de coordenadas N 7.654.562,532 m. e E 746.912,180 m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}23'55''$ e distância de 18,37 m. até o **vértice** 82, de coordenadas N 7.654.544,159 m. e E 746.912,372 m; deste, segue com azimute de $176^{\circ}03'56''$ e distância de 17,78 m. até o **vértice** 83, de coordenadas N 7.654.526,422 m. e E 746.913,592 m; deste, segue com azimute de $306^{\circ}42'40''$ e distância de 4,00 m. confrontando neste trecho com **Avenida Cataguases** até o **vértice** 84, de coordenadas N 7.654.528,814 m. e E 746.910,384 m; deste, segue com azimute de $319^{\circ}54'32''$ e distância de 5,19 m. até o **vértice** 85, de coordenadas N 7.654.532,786 m. e E 746.907,041 m; deste, segue com azimute de $326^{\circ}46'14''$ e distância de 7,34 m. até o **vértice** 86, de coordenadas N 7.654.538,924 m. e E 746.903,020 m; deste, segue com azimute de $330^{\circ}41'17''$ e distância de 8,41 m. até o **vértice** 87, de coordenadas N 7.654.546,261 m. e E 746.898,900 m; deste, segue com azimute de $337^{\circ}11'44''$ e distância de 7,34 m. até o **vértice** 88, de coordenadas N 7.654.553,031 m. e E 746.896,054 m; deste, segue com azimute de $0^{\circ}41'19''$ e distância de 8,65 m. até o **vértice** 89, de coordenadas N 7.654.561,681 m. e E 746.896,158 m; deste, segue com azimute de $4^{\circ}55'57''$ e distância de 6,51 m. até o **vértice** 90, de coordenadas N 7.654.568,163 m. e E 746.896,717 m; deste, segue com azimute de $7^{\circ}40'55''$ e distância de 6,50 m. até o **vértice** 91, de coordenadas N 7.654.574,602 m. e E 746.897,586 m; deste, segue com azimute de $12^{\circ}37'57''$ e distância de 1,92 m. até o **vértice** 92, de coordenadas N 7.654.576,474 m. e E 746.898,005 m; deste, segue com azimute de $18^{\circ}24'30''$ e distância de 21,96 m. até o **vértice** 93, de coordenadas N 7.654.597,309 m. e E 746.904,939 m; deste, segue com azimute de $107^{\circ}24'31''$ e distância de 12,87 m. confrontando neste trecho com **Moradores da Vila Santo Antônio** até o **vértice** 94, de coordenadas N 7.654.593,459 m. e E 746.917,218 m; deste, segue com azimute de $50^{\circ}54'52''$ e distância de 11,77 m. até o **vértice** 95, de coordenadas N 7.654.600,878 m. e E 746.926,353 m; deste, segue com azimute de $76^{\circ}48'45''$ e distância de 3,84 m. até o **vértice** 96, de coordenadas N 7.654.601,754 m. e E 746.930,089 m; deste, segue com azimute de $68^{\circ}48'31''$ e distância de 3,79 m. até o **vértice** 1, de coordenadas N 7.654.603,125 m. e E 746.933,626 m; deste, segue com azimute de $25^{\circ}33'01''$ e distância de 16,43 m. até o **vértice** 2, de coordenadas N 7.654.617,946 m. e E 746.940,711 m; deste, segue com azimute de $22^{\circ}11'22''$ e distância de 1,80 m. até o **vértice** 3, de coordenadas N 7.654.619,611 m. e E 746.941,390 m; deste, segue com azimute de $10^{\circ}26'16''$ e distância de 2,95 m. até o **vértice** 4, de coordenadas N 7.654.622,515 m. e E 746.941,925 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}28'29''$ e distância de 7,04 m. até o **vértice** 5, de coordenadas N 7.654.626,403 m. e E 746.947,793 m; deste, segue com azimute de $35^{\circ}55'45''$ e distância de 7,73 m. até o **vértice** 6, de coordenadas N 7.654.632,666 m. e E 746.952,331 m; deste, segue com azimute de $29^{\circ}09'46''$ e distância de 4,17 m. até o **vértice** 7, de coordenadas N 7.654.636,304 m. e E 746.954,361 m; deste, segue com azimute de $299^{\circ}09'46''$ e distância de 2,86 m. até o **vértice** 8, de coordenadas N 7.654.637,697 m. e E 746.951,865 m; deste, segue com azimute de $34^{\circ}50'05''$ e distância de 10,49 m. até o **vértice** 9, de coordenadas N 7.654.646,310 m. e E 746.957,859 m; deste, segue com azimute de $39^{\circ}25'05''$ e distância de 9,70 m. até o **vértice** 10, de coordenadas N 7.654.653,801 m. e E 746.964,016 m; deste, segue com azimute de $52^{\circ}46'56''$ e distância de 7,27 m. até o **vértice** 11, de coordenadas N 7.654.658,196 m. e E 746.969,803 m; deste, segue com azimute de $322^{\circ}46'56''$ e distância de 3,64 m. até o **vértice** 12, de coordenadas N 7.654.661,094 m. e E 746.967,602 m; deste, segue com azimute de $52^{\circ}27'11''$ e distância de 10,39 m. até o **vértice** 13, de coordenadas N 7.654.667,428 m. e E 746.975,843 m; deste, segue com azimute de $41^{\circ}48'01''$ e distância de 13,13 m. até o **vértice** 14, de coordenadas N 7.654.677,212 m. e E 746.984,591 m; deste, segue com azimute de $59^{\circ}39'00''$ e distância de 10,13 m. até o **vértice** 15, de coordenadas N 7.654.682,330 m. e E 746.993,331 m; deste, segue com azimute de $52^{\circ}09'27''$ e distância de 10,99 m. até o **vértice** 16, de coordenadas N 7.654.689,073 m. e E 747.002,012 m; deste, segue com azimute de $329^{\circ}00'46''$ e distância de 1,24 m. até o **vértice** 17, de coordenadas N 7.654.690,135 m. e E 747.001,374 m; deste, segue com azimute de $49^{\circ}27'36''$ e distância de 5,21 m. até o **vértice** 18, de coordenadas N 7.654.693,521 m. e E 747.005,333 m; deste, segue com azimute de $47^{\circ}31'22''$ e distância de 5,01 m. até o **vértice** 19, de coordenadas N 7.654.696,907 m. e E 747.009,031 m; deste, segue com azimute de $317^{\circ}31'22''$ e distância de 1,35 m. até o **vértice** 20, de coordenadas N 7.654.697,901 m. e E 747.008,121 m; deste, segue com azimute de $54^{\circ}08'28''$ e distância de 34,67 m. até o **vértice** 21, de coordenadas N 7.654.718,211 m. e E 747.036,220 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}27'27''$ e distância de 9,74 m. até o **vértice** 22, de coordenadas N 7.654.723,592 m. e E 747.044,337 m; deste, segue com azimute de $146^{\circ}27'27''$ e distância de 0,65 m. até o **vértice** 23, de coordenadas N 7.654.723,047 m. e E 747.044,699 m; deste, segue com azimute de $55^{\circ}32'56''$ e distância de 11,30 m. até o **vértice** 24, de coordenadas N 7.654.729,439 m. e E 747.054,016 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}41'36''$ e distância de 10,92 m. até o **vértice** 25, de coordenadas N 7.654.735,436 m. e E 747.063,143 m; deste, segue com azimute de $50^{\circ}08'30''$ e distância de 11,14 m. até o **vértice** 26, de coordenadas N 7.654.742,578 m. e E 747.071,698 m; deste, segue com azimute de $320^{\circ}08'30''$ e distância de 0,77 m. até o **vértice** 27, de coordenadas N 7.654.743,167 m. e E 747.071,207 m; deste, segue com azimute de $48^{\circ}58'10''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 28 de coordenadas N 7.654.750,388 m. e E 747.079,505 m; deste, segue com azimute de $318^{\circ}58'10''$ e distância de 2,06 m. até o **vértice** 29, de coordenadas N 7.654.751,942 m. e E 747.078,153 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}44'32''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 30, de coordenadas N 7.654.757,974 m. e E 747.087,351 m; deste, segue com azimute de $70^{\circ}55'10''$ e distância de 11,00 m. até o **vértice** 31, de coordenadas N 7.654.761,570 m. e E 747.097,747 m; deste, segue com azimute de $80^{\circ}10'29''$ e distância de 10,00 m. até o **vértice** 32, de coordenadas N 7.654.763,277 m. e E 747.107,600 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.



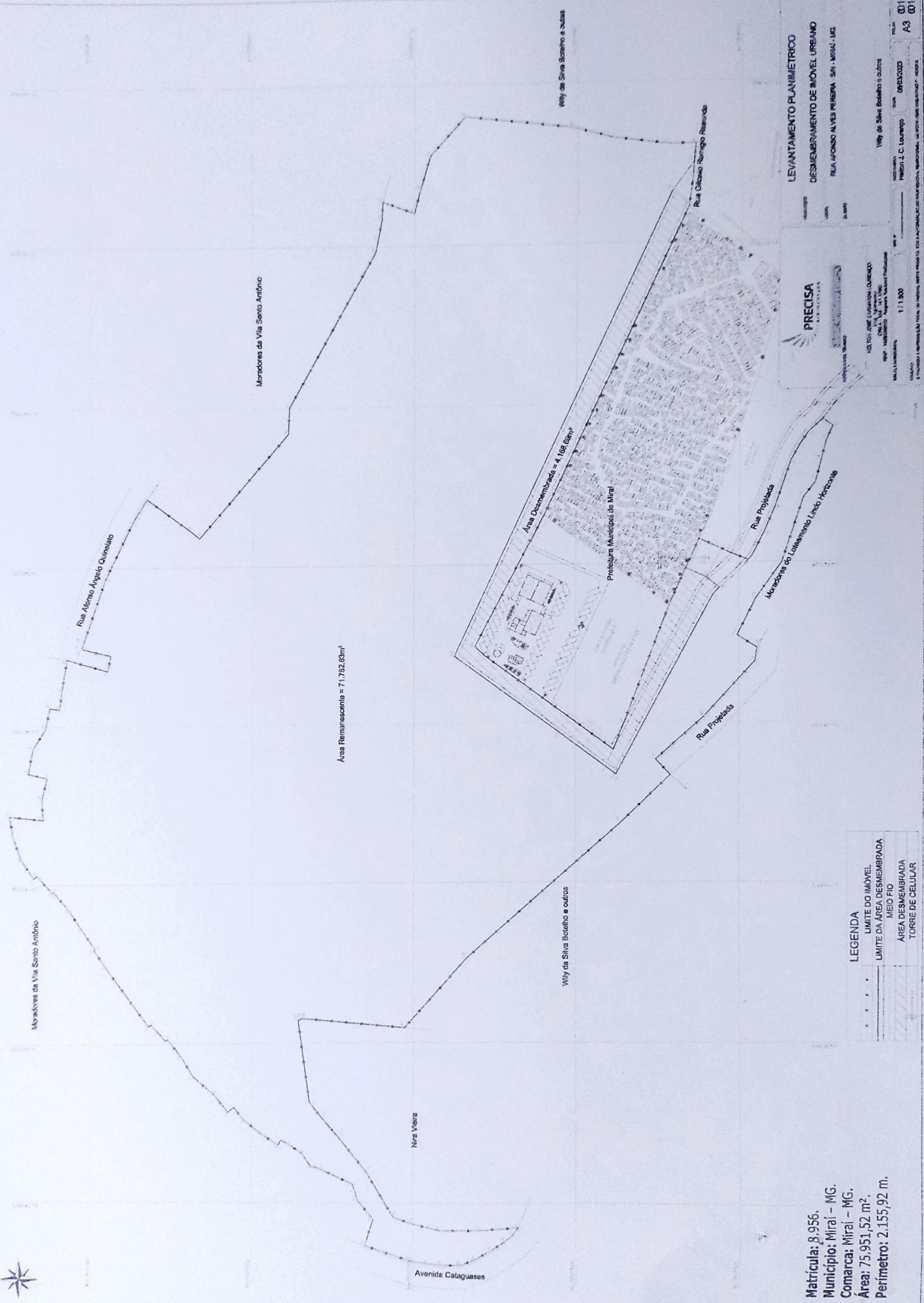
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Guiricema, 08 de Março de 2023

Helton José Carmanini Lourenço
Eng. Agrimensor: Crea: 141.370/D

Perímetro: 7.133,92 m

LEGENDA



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DESMEMBRO DE IMÓVEL URBANO
 RUA AFONSO ALVES PEREIRA S/N - MIRAL - MG

PRECISA
 ALVARIAZ

PROF. JOSÉ CARLOS QUINZÃO
 CREA 11.011/11-0
 Eng. Municipal - Engenharia Urbanística

ESCALA NUMÉRICA: 1:1.500

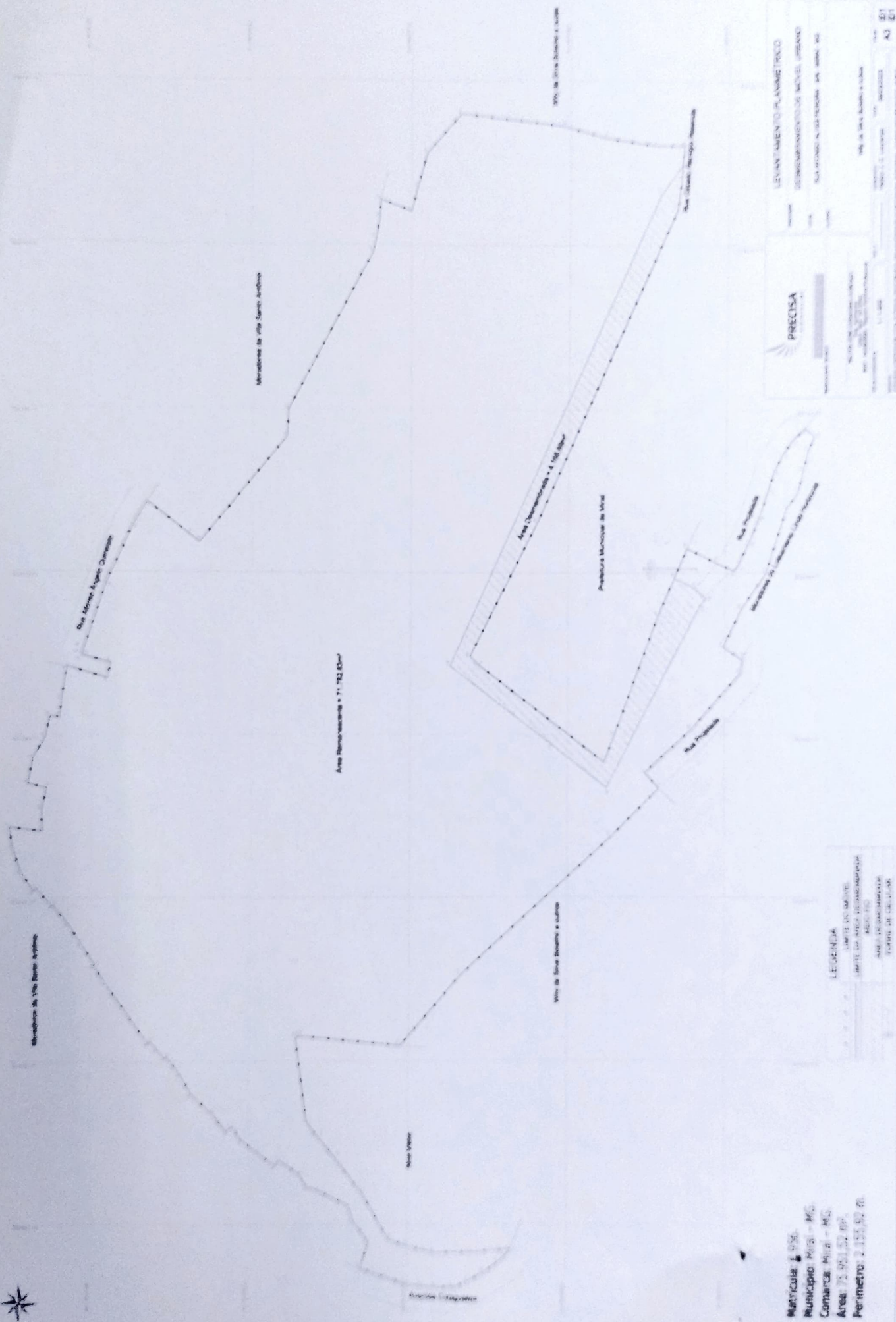
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, LICENCIADO EM ENGENHARIA DE ENFERMAGEM, LICENCIADO EM ENFERMAGEM

LEGENDA

---	LIMITE DO IMÓVEL
- - -	LIMITE DA ÁREA DESMEMBRADA
---	MEIO FIO
///	ÁREA DESMEMBRADA
	TORRE DE CELULAR

Matrícula: 8.956,
Município: Miral - MG,
Comarca: Miral - MG,
Área: 75.951,52 m²,
Perímetro: 2.155,92 m.

Proj. 01
 01
 A3 01



Município: 1.936
Município: M'Boi - MG
Comarca: M'Boi - MG
Área: 75.951,52 m²
Perímetro: 2.157,92 m

LEGENDA
 Limite do Município
 Limite do Arraial do Carmo
 Arraial do Carmo

PRECISA
 Engenharia e Arquitetura
 Rua Manoel Augusto Damasceno, 100 - M'Boi - MG
 CEP: 35.000-000
 Fone: (35) 3233-1111
 E-mail: precisa@precisa.com.br

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DESEMPENHAMENTO DE MOVEL URBANO
 Rua Manoel Augusto Damasceno, 100 - M'Boi - MG
 CEP: 35.000-000
 Fone: (35) 3233-1111
 E-mail: precisa@precisa.com.br